



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 18 de novembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 1006

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
LEI (Nº 244/2021) .....	2
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2021) .....	4
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2021) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 244/2021)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 18 DE NOVEMBRO 2021**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$ 73.222,72 (Setenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado a inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total e/ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** - As despesas objeto da presente Lei, descritas na forma do Anexo único, passam a integrar o “Programa 006 – Cultura e Festejos Populares”, estabelecido na Lei Municipal nº 212/2017, que aprovou o Plano Plurianual 2018 – 2021.

**Art. 4º** - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

**Art. 3º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamarí, 18 de novembro de 2021.

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 244, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

<b>Órgão:</b>	05 – Fundo Municipal de Educação de Itamarí
<b>Unidade:</b>	020410 – Secretaria de Educação e Cultura
<b>Função:</b>	13 - Cultura
<b>Subfunção:</b>	392 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Programa:</b>	006 – Cultura e Festejos Culturais
<b>Projeto:</b>	2.056– Execução das Ações Emergenciais ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
<b>Categoria Econômica:</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Natureza da Despesa:</b>	3 – Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 90 – Aplicações Diretas
<b>Fonte de Recursos:</b>	97 –Outras Vinculações de Transferências
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 73.222,72 (Setenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)</b>

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**EXTRATO**  
**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021 - CARTA CONVITE N° 006/2021. Partes:**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, CNPJ 13.753.959/0001-40. **CONTRATADA:** MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 27.663.953/0001-96. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 6 (SEIS) MÊS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI N° 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 00. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19/11/2021 A 19/05/2021.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**EXTRATO**  
**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021 - CARTA CONVITE N° 006/2021. Partes:**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, CNPJ 13.753.959/0001-40. **CONTRATADA:** MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 27.663.953/0001-96. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 6 (SEIS) MÊS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI N° 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 00. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19/11/2021 A 19/05/2021.